



PROCESSO Nº 236/18

PROTOCOLO Nº 15.048.939-3

PARECER CEE/CES Nº 16/18

APROVADO EM 13/03/18

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Medicina - Bacharelado, ofertado pela UEPG, no *campus* de Uvaranas.

RELATOR: DIRCEU ANTONIO RUARO

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Seti, por meio do ofício CES/Seti nº 320/17, de 05/03/18 (fl. 268) e Informação Técnica nº 21/18 - CES/Seti (fl. 267), de 01/03/18, encaminha o expediente protocolado em 07/02/18, na Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Medicina – Bacharelado, ofertado no *campus* de Uvaranas, mediante ofício nº 19/18 de 07/02/18 (fl. 03).

1.1 Da Instituição de Ensino Superior

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), sediada em Ponta Grossa, foi criada pelo Decreto Estadual nº 18.111, de 28/01/70, sob a forma de fundação de direito público e reconhecida pelo Decreto Federal nº 73.269, de 07/12/73. Pela Lei Estadual nº 9.663, de 16/07/91, foi transformada em autarquia.

1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Medicina - Bacharelado, obteve o reconhecimento pelo Decreto Estadual nº 8116/13, de 08/05/13, publicado no Diário Oficial do Estado em com fundamento no Parecer CEE/CES/PR nº 16/13, de 20/03/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 08/05/13 a 07/05/18.



PROCESSO Nº 236/18

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) possui as seguintes características:

Carga horária: 8.258 (oito mil, duzentas e cinquenta e oito) horas
Vagas anuais: 40 (quarenta)
Turno de funcionamento: período integral
Regime de matrícula: seriado anual
Período de integralização: mínimo de 06 (seis) máximo de 09 (nove) anos.

1.3 Matriz Curricular (fls. 222 à 224)

Reconhecido pelo Decreto n.º 8.116, de 08.05.2013. D.O.E. nº 8.953 de 08.05.2013.

Para completar o currículo pleno do curso superior de graduação em Medicina, o acadêmico deverá perfazer um total mínimo de 8.258 (oito mil, duzentas e cinquenta e oito) horas, sendo 2.016 (duas mil e dezesseis) horas em disciplinas de Formação Básica Geral, 2.520 (duas mil, quinhentas e vinte) horas em disciplinas de Formação Específica Profissional, 162 (cento e sessenta e duas) horas em disciplinas de Diversificação ou Aprofundamento, 3.360 (três mil trezentas e sessenta) horas de Estágio Supervisionado e 200 (duzentas) horas de Atividades Complementares, distribuídas em, no mínimo, 06 (seis) anos e no máximo 09 (nove) anos letivos.

É o seguinte o elenco de disciplinas que compõe o curso:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA GERAL		
CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
203239	Informática Médica (*)(**)	54
303217	Parasitologia	72
304138	Bioestatística (**)	54
305040	Bioquímica	108
305041	Imunologia	72
305042	Microbiologia	72
306049	Epidemiologia	72
307044	Anatomia	252
307045	Anatomia Patológica	144
307046	Bioética	72
307047	Biofísica Médica (**)	54
307048	Disciplina Integradora I	72
307049	Disciplina Integradora II	72
307050	Disciplina Integradora III	72
307051	Fisiologia Médica	144
307052	Metodologia Científica (*)(**)	54
307053	Fundamentos da Neurociência	72
307055	Patologia Geral	72
307102	Terapêutica Médica	108
308075	Biologia Celular (*)	54
308076	Embriologia (*)	54
308077	Genética (**)	54
308078	Histologia Humana	108
501203	Cidadania e Sociedade (*)(**)(°)	54
	Sub-total	2016



PROCESSO Nº 236/18

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA PROFISSIONAL

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
306050	Gestão de Serviços de Saúde (*)	54
306051	Saúde Coletiva	108
306052	Semiotécnica	72
307056	Anestesiologia (*) (**)	54
307057	Clínica Cirúrgica I	108
307058	Clínica Cirúrgica II (*) (**)	54
307060	Clínica Médica I	180
307059	Clínica Médica II	180
307061	Dermatologia (*) (**)	54
307062	Diagnóstico por Imagem (*) (**)	54
307063	Disciplina Integradora IV	72
307065	Doenças Infecciosas e Parasitárias	108
307066	Ginecologia e Obstetrícia	144
307069	Neonatologia (*) (**)	54
307070	Oncologia (*) (**)	54
307071	Ortopedia e Traumatologia (*) (**)	54
307072	Pediatria Clínica e Cirúrgica	144
307073	Pediatria Social (*) (**)	54
307074	Práticas de Saúde I	108
307075	Práticas de Saúde II	108
307076	Práticas de Saúde III	108
307077	Práticas de Saúde IV	108
307079	Psiquiatria (**)	54
307080	Semiologia e Propedêutica I	108
307081	Semiologia e Propedêutica II	108
307082	Neurologia (*) (**)	54
307083	Técnica Operatória e Cirurgia Experimental	108
307204	Psicologia (*)	54
Sub-total		2520

DISCIPLINAS DE DIVERSIFICAÇÃO OU APROFUNDAMENTO

CÓDIGO	DISCIPLINAS Série	SÉRIE	CARGA HORÁRIA
306053	Processos e Práticas na Educação em Saúde (*) (**)	3ª	54
306054	Saúde, Ambiente e Desenvolvimento (*) (**)	3ª	54
307054	Endoscopia Diagnóstica e Terapêutica (*) (**)	4ª	54
307068	Medicina Legal (*) (**)	3ª	54
307084	Biologia Molecular (*) (**)	2ª	54
307085	Cirurgia Vasculare Periférica (*) (**)	4ª	54
307088	Fisiologia do Exercício e Medicina Esportiva (*) (**)	3ª	54
307089	Fisiopatologia e Terapêutica Clínico-Cirúrgica (*) (**)	2ª	54
307091	Imunologia Clínica (*) (**)	4ª	54
307094	Emergências Médicas (*) (**)	4ª	54
307205	Morte e Cuidados Paliativos	3ª	54
307210	Linhas de Cuidado Multiprofissional	3ª	68
510500	Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS (°)		51
Sub-total			162

Obs.: O acadêmico deverá escolher do rol das Disciplinas de Diversificação ou Aprofundamento no mínimo 03 (três) disciplinas num total de 162 (cento e sessenta e duas) horas, conforme especificação no fluxograma.



PROCESSO Nº 236/18

DISCIPLINAS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO		
CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
307096	Internato em Saúde da Família I (***)	420
307097	Internato em Saúde da Família II (***)	420
307098	Internato em Urgência e Emergência Clínica (***)	420
307099	Internato em Urgência e Emergência Cirúrgica (***)	420
307100	Internato em Clínica Médica (***)	420
307101	Internato em Clínica Cirúrgica (***)	420
307103	Internato em Pediatria (***)	420
307104	Internato em Ginecologia e Obstetrícia (***)	420
Sub-total		3360

Nota - Os símbolos pospostos às disciplinas têm a seguinte correspondência:

- * disciplina de meio ano de duração, ofertada no primeiro semestre,
- ** disciplina de meio ano de duração, ofertada no segundo semestre,
- *** disciplinas trimestrais.
- ° disciplina ofertada na modalidade a distância.

Nota - Os símbolos pospostos às disciplinas têm a seguinte correspondência:

- * disciplina de meio ano de duração, ofertada no primeiro semestre,
- ** disciplina de meio ano de duração, ofertada no segundo semestre,
- *** disciplinas trimestrais.
- ° disciplina ofertada na modalidade a distância.

ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

O Estágio Curricular Supervisionado será desenvolvido nas disciplinas de Internato, de conformidade com o respectivo regulamento aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Requisito essencial e obrigatório para obtenção do diploma, desenvolvido mediante controle, orientação e avaliação docente, por meio da Disciplina Integradora IV e de defesa do Trabalho perante Banca Examinadora, conforme regulamento específico.

ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS

Para obter a sua graduação, o acadêmico deverá cumprir, no mínimo, 200 (duzentas) horas em outras formas de atividades acadêmico-científico-culturais, reconhecidas pelo Colegiado do Curso, incluindo conteúdos obrigatórios sobre a Educação Ambiental em atendimento à Resolução CEPE nº 15/2014.

PRÁTICA ESPORTIVA

A atividade de Prática Esportiva poderá ser desenvolvida pelo acadêmico como atividade opcional.

1.4 O curso, suas finalidades e campo de atuação

A Medicina tem como objeto de estudo o ser humano na sua integridade biológica, psíquica e social. O aluno deve adquirir, ao longo do curso, conhecimentos fundamentais das áreas de Clínica Médica, Cirurgia, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Saúde Mental e Saúde Coletiva, que o tornem competente para prestar assistência médica de qualidade, para atuar na promoção da saúde, prevenção das doenças e reabilitação dos indivíduos doentes, dentro dos princípios éticos, críticos e humanistas, além de estar apto a atuar e intervir na realidade social. Na realização de seu trabalho, estará capacitado para utilizar-se dos conhecimentos das ciências humanas, da epidemiologia, da política e planejamento em saúde e das áreas clínicas, assumindo atitudes críticas permanentes em relação à dinâmica das doenças e ao Sistema Único de Saúde.



PROCESSO Nº 236/18

A formação profissional inicia-se pelo aprendizado de disciplinas básicas, principalmente da área das ciências biológicas, mas também das ciências humanas e das ciências exatas e completa-se no ciclo profissional com as disciplinas específicas da área médica. Desde o início do curso, o graduando se insere na rede de assistência à saúde, por meio da integração entre ensino e serviços, desenvolvendo suas atividades na rede de Postos de Saúde da Região de Ponta Grossa e, posteriormente, com atuação supervisionada direta no hospital regional (em construção) e em instituições de saúde conveniadas. A proposta pedagógica subsidia-se nos princípios de saúde da família, onde o médico deve ter habilidade clínica principalmente naquilo que é comum na população, como também no que é incomum, mas que de alguma forma possa levar risco à saúde das pessoas. Ciente de sua responsabilidade social este clínico hábil deve ser fonte de referência para a população, inserindo-se como co-participante da busca de melhores condições de saúde para todos, ou mesmo atuando como defensor incondicional da população perante as políticas sociais vigentes. A prática do médico deve basear-se na comunidade levando-se em conta seus inúmeros contextos.

A assistência aprendida unicamente no âmbito do setor de saúde, hospitais e ambulatórios, não leva em consideração outros determinantes e condicionamentos do processo saúde-doença, quer seja, o trabalho, a casa, a família e os grupos sociais. O médico deve buscar e interagir nestes espaços procurando centrar sua prática na boa relação com os pacientes.

Dentre as atividades obrigatórias do curso, destaca-se a disciplina de práticas de saúde que desde a primeira série põe o graduando em contato com a população. Na prática, o aluno tem contato com uma mesma comunidade durante todo o período do curso. As atividades são progressivamente mais complexas conforme o aporte de novos conteúdos, respeitando-se o necessário encadeamento psico-cognitivo.

O aluno deve apresentar periodicamente projetos de intervenção baseados na observação da realidade, ao final serão inúmeros projetos que deverão contemplar tanto as necessidades da população como o interesse de aprendizado do graduando.

O intuito é de que haja uma gradual apropriação do aluno da realidade daquela comunidade. Como a recíproca é verdadeira, ao final do curso ambos serão beneficiados, havendo inclusive uma predisposição natural de fixação deste novo profissional àquela área. As ações proporcionarão o desenvolvimento de atividades interdisciplinares preparando uma futura prática profissional mais integrada com as demais categorias do setor de saúde. Durante todo o curso busca-se integrar o aprendizado de cada disciplina às necessidades vivenciadas nas atividades de campo, como a prática deve preferencialmente preceder e motivar o aprendizado teórico espera-se que toda proposta didático pedagógica seja calcada na realidade. Importante assinalar também a disciplina de Educação em Saúde e o Internato de Saúde da Família que complementam toda a proposta do curso coerente com a realidade epidemiológica e social.

(fl. 17 à 19)



PROCESSO Nº 236/18

1.5 Perfil Profissional do egresso

O médico formado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa deve ser um profissional que tenha adquirido, ao longo do curso, conhecimentos fundamentais de medicina nas áreas básicas – Clínica Médica, Cirurgia, Pediatria, Tocoginecologia, Saúde Mental, Saúde Coletiva – que o tornem competente para prestar assistência médica de qualidade e para atuar na reabilitação e prevenção de doenças, e na promoção e educação em saúde, dentro dos princípios éticos, críticos e humanistas, e apto a atuar e intervir na realidade social do país. Deve, ainda, ser capaz de continuar, de forma independente, o seu aprendizado durante a vida profissional e desenvolver trabalho em equipe.

O médico deverá ser capaz de:

- a) atender responsabilmente aos doentes prestando-lhes oportunamente todas as informações necessárias ou a sua família ou a seu representante legal;
 - b) atuar de modo ético na conformidade dos costumes e da cultura do lugar evitando posições etnocêntricas ou constrangedoras ao paciente, à população ou aos colegas;
 - c) levar em consideração o perfil epidemiológico e a dinâmica social na busca de atualização profissional ininterrupta;
 - d) conhecer e agir em conformidade com as políticas públicas sociais e de saúde;
 - e) contribuir e fomentar a formação e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde;
 - f) no final do curso, ter a formação de médico generalista com aptidão para prestar concurso para ser Médico Especialista.
- (fls. 22 e 23)

1.6 Coordenador do Curso

O curso tem como coordenador o Professor Ricardo Zanetti Gomes, Graduação em Medicina (1989) – Universidade Federal do Paraná (UFPR), Especializações: Residências em Cirurgia Geral (1991) - (UFPR), Cirurgia Cardiovascular (1994) - (UFPR), Cirurgia Vascular (2001) – Associação Médica Brasileira (AMB), Mestrado Profissional em Medicina (Clínica Cirúrgica) (1997) e Doutorado em Medicina (Clínica Cirúrgica) (2007) (UFPR), Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40). (fl. 104)

1.7 Quadro de Docentes

O quadro de docentes é constituído de 81 (oitenta e um) professores, sendo 32 (trinta e dois) doutores, 36 (trinta e seis) mestres e 13 (treze) especialistas. Quanto ao regime de trabalho, 18 (dezoito) possuem TIDE, 34 (trinta e quatro) Regime Integral (RT-40) e 29 (vinte e nove) Regime Parcial (RT- 20). Do total de docentes, 19 (dezenove) são colaboradores. (fls. 105 à 111)



PROCESSO Nº 236/18

1.8 Relação Ingressantes/Concluintes (fl. 266)

Ano	Vagas ofertadas	Alunos Ingressantes				Duração mínima do Curso em anos	Turno	Alunos Concluintes
		Vestibular / PSS	*Transferidos de outras IES	Outros **	Total			
2011	40	40			40	6	Integral	0
2012	40	40	1		41	6	Integral	0
2013	40	40			40	6	Integral	0
2014	40	40		2	42	6	Integral	0
2015	40	40			40	6	Integral	32
2016	40	40	1		41	6	Integral	43
2017	40	40	2		42	6	Integral	33

*Transferido de outra IES – Convênio com o Ministério das Relações Exteriores/Programas Governamentais/Novo vestibular por jubileamento/reintegração
Aprovado pela Res. CA nº 80 de 2/04/2012.
** Acadêmicos ingressantes na qualidade de Indígena conforme Lei Estadual 14.995 de 09 de Janeiro de 2006.
Fonte: Sistema PROGRAD

2. Mérito

O curso de graduação em Medicina - Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2016), e obteve o CPC-4, ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no parágrafo único do artigo 52, da Deliberação nº 01/17-CEE/PR, conforme extrato à folha 264.

Constata-se que os índices apresentados no item 1.8 não refletem corretamente a relação ingressantes/concluintes, uma vez que os mesmos são calculados com os dados de ingressantes e de formandos de um mesmo ano, quando deveriam ser considerados os concluintes de um determinado ano em relação ao número de matriculados no ano de ingresso.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende a legislação vigente e parcialmente às Deliberações nº 04/13-CEE/PR e nº 02/15-CEE/PR que tratam das Normas Estaduais para a Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Medicina - Bacharelado, da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa, *campus* de Uvaranas, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 06 (seis) anos, de 08/05/18 até 07/05/24 com fundamento no artigo 44 e no parágrafo único do artigo 52, da Deliberação nº 01/17-CEE/PR.



PROCESSO Nº 236/18

O Projeto Pedagógico do Curso apresenta carga horária de 8.258 (oito mil, duzentas e cinquenta e oito) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período integral, 40 (quarenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 06 (seis) e máximo de 09 (nove) anos.

Determina-se à IES o atendimento à Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), para as providências com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação nº 01/17-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Dirceu Antonio Ruaro
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.
Curitiba, 13 de março de 2018.

Aldo Nelson Bona
Presidente da CES

Sandra Teresinha da Silva
Presidente em exercício